

■ **SEGURANÇA PÚBLICA**

'Saidinha dos presos': entenda para quem vale a proibição aprovada pelo Congresso

Já está nas mãos do presidente Lula o texto aprovado no Congresso que acaba com as saidinhas temporárias dos presos em datas comemorativas. O presidente tem 15 dias para vetar ou sancionar o Projeto de Lei 2253/22 que altera a Lei nº 7.210/84 em vigor há 40 anos.

Se for assinada, a lei passa a valer imediatamente, inclusive para os presos que já estão no sistema, como explica o advogado e professor da FGV, Jean Menezes de Aguiar.

“O direito penal é diferente do direito processual. O penal se ele muda beneficiando, ele pega presos antigos; se ele muda piorando ele só pega novos criminosos. Mas o processo penal é diferente, porque é uma regra formal. O direito processual que altera o regime de cumprimento de

pena, ele alcança todo mundo, essa é a regra.”

O que muda e para quem vale a lei

Segundo o texto aprovado, a única exceção aberta para as saidinhas é para detentos que frequentarem cursos supletivos profissionalizantes, ensino médio e superior. Ficam fora da regra os presos por crimes hediondos ou com grave ameaça.

Outra mudança passa a ser a exigência de uma exame criminológico para permitir a progressão de regime de condenados. O preso só teria direito ao benefício se “ostentar boa conduta carcerária, comprovada pelo diretor do estabelecimento e pelos resultados do exame criminológico”.

Exame, que segundo o advogado Jean Menezes, não é

nenhuma novidade no sistema. “O exame criminológico sempre existiu, ele está agora recebendo um agravamento em razão da proposta ideológica, mas esses exames já são aplicados nos presos a cada vez que ele sai do sistema para as saídas temporárias”, explica o advogado.

De um lado e do outro

Toda lei, quando entra em vigor, implica em alterações no cenário fático, como explica o presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de SP, André Santos Pereira. Segundo ele, o projeto é benéfico para a segurança pública e para a população, mas demanda adaptações para que funcione em sua plenitude.

“Nosso entendimento é de que ele [o projeto] é positivo porque retira o risco da saída de diversos presos — e retira



esse risco ao qual está submetida toda a população. Toda e qualquer alteração que possa diminuir o risco da população ser vítima de um crime, acre-

ditamos ser positiva”, avalia o delegado.

“Quando estamos em dúvida entre ressocialização e o risco ao qual a população está

submetida de ser vítima de um crime, nós devemos ter uma interpretação pró-sociedade,” avalia o delegado.

Fonte: Brasil 61

■ **PÁSCOA**

Prefeitura de Santana da Ponte Pensa distribuiu ovos para crianças das escolas da cidade

Na quarta-feira, dia 27, o Prefeito Wagner Hernandez, acompanhado da Primeira Dama Isabel Santana, realizaram a tradicional entrega de ovos de Pás-

coa nas escolas do município. Os ovos foram produzidos pelo Fundo Social e as distribuições ocorreram na Escola Municipal Pingo de Gente e

na Escola Estadual Domingos Donato Rivelli.

O Prefeito Vaguinho não pôde conter sua alegria ao ver o sorriso no rosto de cada criança

durante a entrega dos ovos, e ele tem certeza de que esse momento será sempre lembrado.

Este gesto foi realizado para alegrar todos os alunos neste dia

especial, que representa valores tão importantes como a fé, o amor e a compaixão.

Agradecemos à Secretaria de Educação e à direção das esco-

las pela parceria, e parabenizamos a administração Vaguinho e Miguel por manterem essa tradição anualmente em Santana da Ponte Pensa.





Prefeitura Municipal de Guzolândia
"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, INCISO II, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: 6367/2024
DISPENSA Nº: 004/2024
LICITAÇÃO Nº: 009/2024

A Prefeitura do Município de Guzolândia- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço POR ITEM, para a contratação do seguinte objeto:

REFERENTE: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares.

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto, solicitação de compras visando a aquisição de uniformes escolares para serem distribuídos aos alunos das escolas municipais e monitores do transporte escolar.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Estão previstas as seguintes quantidades

Item	Descrição	Qtd	Menor Valor apresentado até o momento
1	Camiseta de manga curta tipo gola careca sendo o corpo e mangas deverão ser confeccionadas em tecido meia malha composta por 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 0,165 g/m², na cor cinza Mescla. Gola Retilínea: deve ser "Careca", confeccionada em máquina retilínea na cor laranja, em desenho canelado, com largura de 2,5 cm na peça acabada, começando da ponta da gola para o decote, sendo as medidas acabadas, A barra do corpo e das mangas deverá ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque ponto cadeia. Na parte da frente da camiseta deverá ser aplicado silkscreen do Brasão	1.948	R\$ 54.460,43

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

do município de Guzolândia. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta de composição na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

O silkscreen deverá ser à base d'água, na parte da frente com o Brasão de Guzolândia, nas proporções 8cm x 8cm e nas partes das costas silkscreen NA COR LARANJA com dizeres 'EDUCAÇÃO MUNICIPAL- GUZOLANDIA-SP' ambas as fontes Arial Black

2	Camiseta de manga curta tipo gola careca sendo o corpo e mangas deverão ser confeccionadas em tecido meia malha composta por 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 0,165 g/m², na cor cinza mescla. Gola Retilínea: deve ser "Careca", confeccionada em máquina retilínea na cor laranja, em desenho canelado, com largura de 2,5 cm na peça acabada, começando da ponta da gola para o decote, sendo as medidas acabadas, A barra do corpo e das mangas deverá ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque ponto cadeia. Na parte da frente da camiseta deverá ser aplicado silkscreen do Brasão do município de Guzolândia. <p>No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta de composição na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº</p>	32	R\$ 894,63
---	--	----	------------

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

	120, na cor branca. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. <p>O silkscreen deverá ser à base d'água, na parte da frente com o Brasão de Guzolândia, nas proporções 8cm x 8cm e nas partes das costas silkscreen NA COR LARANJA com dizeres 'MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR' ambas as fontes Arial Black</p>		
3	Camiseta de manga curta tipo gola careca sendo o corpo e mangas deverão ser confeccionadas em tecido malha PV na composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 0,165 g/m², na cor branca. Gola Retilínea: deve ser "Careca", confeccionada em máquina retilínea na cor preta, em desenho canelado, com largura de 2,5 cm na peça acabada, começando da ponta da gola para o decote, sendo as medidas acabadas, A barra do corpo e das mangas deverá ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque ponto cadeia. Na parte da frente da camiseta deverá ser aplicado silkscreen com logo do PROERD. Na manga esquerda da camiseta deve ser aplicado silkscreen com o logo da Polícia militar do estado de São Paulo. No meio da parte traseira deve ser aplicado silkscreen com a logo do PROERD parte interna da gola deve ser costurada uma etiqueta de composição na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura é de 5%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120, na cor branca. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. <p>O silkscreen deverá ser à base d'água.</p>	80	R\$ 2.784,00

Lisandra de oliveira Sanches Linares
Diretora do Departamento de Educação

Os interessados poderão solicitar informações e encaminhar suas propostas **09/04/2024**, às 17h00min, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 106 Centro, CEP 15355-000 - Guzolândia-SP, ou via e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br.

(As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente Setor de Licitação).

A proposta vencedora será aquela que apresentar menor valor e atender o Termo de Referência, bem como os demais documentos juntados aos autos, logo após a emp vencedora deverá apresentar documentações em até 03 (três) dias úteis após notificada.

Guzolândia-SP, 03 de abril de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2024 - Processo Administrativo nº 007/2024

CONTRATO Nº 027/2024

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de 1030 ovos de Páscoa artesanal de 180g para distribuição aos alunos das escolas públicas do Município de aparecida d' Oeste -SP, conforme Termo de Referência."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aparecida d' Oeste

CONTRATADO: JOICE DA SILVA CAMARA 35289649875 - ME

VALOR TOTAL: R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscientos reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

VIGÊNCIA: Até 27 de junho de 2024.

Izaias Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"
www.pmestrela.sp.gov.br
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 15/24
Pregão nº 08/24
Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Estrela d'Oeste, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 23 de abril de 2024, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:30 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Bahia, nº 639, Jardim São Paulo, pelo telefone (17) 3833-9411, bem como no site www.pmestrela.sp.gov.br. Estrela d'Oeste, 03 de abril de 2024. Marcos Antonio Saes Lopes – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL ESTRELA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo nº 16/24 – Dispensa nº 08/24
Encontra-se aberto nesta municipalidade a Dispensa de Licitação acima citado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR AULAS DE CANTO E CORAL, DESTINADA ÀS PESSOAS IDOSAS QUE PARTICIPAM DO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, conforme edital e seus anexos. Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.pmestrela.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/04/2024 as 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 09/04/2024 às 16h00min Presencial e via e-mail até as 23h59min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 10/04/2024 – às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo nº 032/2022
Concorrência nº 001/2022
Termo de Contrato nº 057/2022 (2º ADITAMENTO)
Objeto Execução de Construção de Ginásio de Esportes de acordo com Termo de Convênio 100881/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme Memorial, Descritivo e Planilha Orçamentária.
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP
Contratada ENGEPLAN TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
Vigência 20/05/2024
Valor Aditivo R\$ 6.942,86 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
Assinatura 02 de abril de 2024
Nova Canaã Paulista/SP, 03 de abril de 2024.
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME
Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ (MF) 23.443.570/0001-51, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Rua Marcelino Sanches, 164, Vila Fatima, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme na Ata de Registro de Preço firmado em 03 de janeiro de 2024, objeto do Pregão Presencial nº 26/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:
CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço nº 06/24, Pregão Presencial nº 26/23, Processo nº 77/23, destinado à Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para constar o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: Leite Longa Vida Integral passando para o valor de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos), reequilíbrio de 16%; Fermento em Pó passando para o valor de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), reequilíbrio de 13,42%; Leite em Pó Integral passando para o valor de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), reequilíbrio de 12%; Açúcar Cristal 1kg passando para o valor de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) reequilíbrio de 14%; Amido de Milho de 1kg passando para o valor de R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos), reequilíbrio de 18%, a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.
FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.
Santa Clara D'Oeste, 03 de abril de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME
Contratada
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 05/24
PROCESSO Nº 13/24
REFERÊNCIA: Aquisição de Equipamento Agrícola, uma Colhedora de forragem para a agricultura do município de Santa Clara d'Oeste

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/24, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – EPP CNPJ Nº 03.138.598/0001-78 vencedor do item 01. Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.
Santa Clara d'Oeste, 03 de abril de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 024/24
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: Delba Vicentini Cremasco – ME
Assinatura: 04/04/2024
Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola, uma Colhedora de forragem para a agricultura do município de Santa Clara d'Oeste
Valor: R\$ 44.999,99
Prazo: 12 meses
Processo: 12/24 – Pregão (Eletrônico): 05/24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/24
PROCESSO Nº 14/24
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de produtos para a lavagem de veículos da frota municipal
DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/24, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA 42067398890 – ME CNPJ Nº 43.080.371/0001-33 vencedor do Lote 01. Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.
Santa Clara D'Oeste, 03 de abril de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 025/24
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste



EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: PREGAO ELETRÔNICO - 5/2024
CONTRATO Nº: 42/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA-SP
RUA SANTOS N. 350, CENTRO
ASPÁSIA/SP, CEP. 15.763-000
CNPJ. 65.712.002/0001-59
CONTRATADO: HELP MED HOME CARE LTDA
RUA 17, Nº 504, CENTRO
Santa Fe do Sul/SP, CEP 15.775-000
CNPJ. 31.633.913/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ASPÁSIA-SP.
VALOR: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA VIGÊNCIA: 25/03/2024 a 25/03/2025.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.

Aspásia, 25 de março de 2024.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo nº 012/2021
Pregão Presencial nº 003/2021
Termo de Contrato nº 043/2021 (5º ADITAMENTO)
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de cartões magnéticos para gerenciamento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel e diesel S10), para consumo da frota municipal, conforme descrito no Termo de Referência.
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP
Contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Vigência 15/04/2024 à 31/12/2024
Valor Global R\$ 948.412,50 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Assinatura 01 de abril de 2024
Nova Canaã Paulista/SP, 03 de abril de 2024.
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

Contratado: Bruna de Oliveira Ribeiro da Silva 42067398890 – ME

Assinatura: 04/04/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de produtos para a lavagem de veículos da frota municipal

Valor: R\$ 78.770,40

Prazo: 12 meses

Processo: 14/24 – Pregão Presencial: 06/24

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSE BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de março de 2021, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 17/21, Processo nº 17/21, Pregão Presencial nº 07/21, destinado à Contratação de serviços de locação de software nas áreas de "Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria", Licitações e Compras", "Almoxarifado", "Patrimônio", "Controle Interno" e "Administração de Pessoal", para prorrogar seu contrato por mais 09 (nove) meses, até 31 de dezembro de 2024, a partir do dia 01 de abril de 2024, com reajuste de 4,5%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de abril de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 25.090.318/0001-31, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua. Trajano Carolino Teixeira, 51, Parque Cidade Lazer, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2021, objeto do Inexigibilidade nº 01/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 18/21, Inexigibilidade nº 02/21, Processo nº 21/21, destinado à Contratação De Profissional De Notória Especialização No Âmbito Do Direito Administrativo E Da Administração Pública Para Prestação De Serviços Jurídicos, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 03 de abril de 2024, com reajuste de 4,5%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 03 de abril de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ (MF) 03.073.740/0001-46, com sede em Araçatuba, SP, na Rua Aquidaban, 37, Vila Mendonça, CEP 16.010-110, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de abril de 2018, objeto do Convite nº 03/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 40/18, Convite nº 03/18, Processo nº 14/18, destinado à prestação de serviços, referente assessoria, consultoria e análise na área administrativa do município para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais 09 (nove) meses, até 31 de dezembro de 2024, a partir de 01 de abril de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de abril de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE/SP

Aviso de Licitação

Modalidade: Concorrência Presencial

Processo nº 19/24

Concorrência Presencial nº 01/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Concorrência Presencial acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Infraestrutura Urbana – Execução de Galerias Pluviais e Sistema de Drenagem no Município de Santa Clara d'Oeste conforme Termos de Convênios nºs 102747/2023 e 102748/2023 – que entre si celebram o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Governos e Relações Institucionais e o Município de Santa Clara d'Oeste. Valor Estimado da obra R\$ 1.552.318,81, Caução para participação R\$ 15.523,18. A sessão da concorrência dar-se-á no dia 24 de abril de 2024, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:40 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovanni Gazotto, 214, Centro, pelo telefone 17 – 3663 8700, bem como no site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br Santa Clara d'Oeste, 03 de abril de 2024. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

1º Extrato de Aditamento de Contrato

Contratante: P. M. Pontalinda.

Contratada: 25.190.103 MICHEL BRUNO QUATROQUE-ME

CNPJ (MF) 25.190,103/0001-92

Objeto: Aquisição de materiais de construções de qualidade a serem destinados as manutenções, reparos, reformas, conservação e adequação em vários setores desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade de cada setor, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional

Valor do Aditamento: R\$ 3.360,00

Contrato nº 55/2023

Pregão Eletrônico 05/2023

Processo CL/PMP 38/2023

Data: 27/03/2024

Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo

CEP 15.755-000

Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail -

licitacao@turmalina.sp.gov.br

CNPJ 45.139.482/00001-01

AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 49/24

DISPENSA Nº 35/24

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Turmalina/SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por Item, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é a **contratação de empresa para segurar o prédio onde funciona o paço municipal da cidade de Turmalina/SP, conforme especificações do Termo de Referência** anexo no site desta prefeitura.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.turmalina.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos.

• DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 03/04/2024, A PARTIR DAS 00H00 NO E-MAIL E A PARTIR DAS 08H00MIN PARA ENTREGA PRESENCIAL.

• DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/04/2024, ATE AS 23H59 ATRAVÉS DO E-MAIL E ATE AS 17H00MIN DE FORMA PRESENCIAL

• DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 08/04/2024 – às 09h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, com sede na Av. Santa Helena, 200 – centro, CEP 15755-003, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@turmalina.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Turmalina, 02 de abril de 2024

Alexandro Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Bruna Ap. F. Ferraz
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Prerrogativa Eletrônica, registrada sob o nº 10/2024 que objetiva a Aquisição de Testes Sorológicos compatível com tecnologia de Quimioluminescência (CLIA) e/ou Eletroquimioluminescência (ECLIA) com equipamento automatizado e acessórios por regime de comodato, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3005 ou 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 03 de abril de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 03/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para Reestruturação do Bosque Municipal "Aristófano Brasileiro de Souza", com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto e Termo de Convênio nº 035/2023, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 25 de abril de 2024, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 03 de abril de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO